



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.454, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Altera o Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que Institui o Estacionamento Rotativo Regulamentado nas vias públicas urbanas do Município de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 6.286/2017, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam alterado os parágrafos 1.º e 2.º do Art. 9.º do Decreto n.º 4.466, de 03 de Maio de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9.º

§ 1.º O valor da tarifa a ser cobrada na “Zona Azul” de veículos automotores de 04 (quatro) rodas é de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por hora, ou quando fracionada, de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos) por 15 (quinze) minutos.

§ 2.º O valor da tarifa a ser cobrada na “Zona Verde” de veículos automotores de 04 (quatro) rodas é de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por hora, ou quando fracionado, de R\$ 0,30 (trinta centavos) por 15 (quinze) minutos.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 09 de Maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração